



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SG Nº 231/2019

Regulamenta os perfis de usuário no sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a evolução do sistema Processo Judicial Eletrônico utilizado na Justiça do Trabalho;

Considerando que o sistema atualmente disponibiliza os perfis de usuários de forma padronizada;

Considerando a alteração ocorrida na forma de atribuir funcionalidades aos perfis e papéis;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 8º da [Resolução CSJT Nº 185, de 24 de março de 2017](#);

RESOLVE:

Art. 1º O acesso ao Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho será feito através dos perfis relacionados no Anexo desse Ato, vedada a utilização de qualquer outro.

Parágrafo único. Os usuários terão acesso às funcionalidades do PJe de acordo com o perfil e localização que lhes forem atribuídos no sistema e em razão da natureza de sua relação jurídico-processual.

Art. 2º Deverá ser desenvolvida melhoria no PJe que permita a parametrização da associação de funcionalidades aos perfis, excluída a parametrização das permissões de assinatura.

Art. 3º A atribuição de funcionalidades que envolva alterações no código do sistema somente poderá ser implementada através de versão do PJe liberada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 4º O pedido de criação de novos perfis, ou de alteração na concessão de funcionalidades não parametrizáveis, configura solicitação de melhoria do sistema, devendo ser observada a regulamentação vigente quanto a seu processamento.

Art. 5º Caberá ao Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho autorizar qualquer alteração na estrutura de perfis de que trata o art. 1º deste Ato.

Art. 6º Fica revogado o [Ato nº 45/CSJT.GP.SG, de 4 de março de 2013](#).

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 8 de novembro de 2019

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ANEXO

Usuários externos
Advogado
Assistente de Advogado
Assistente de Procuradoria
Assistente Gestor de Advogado
Assistente Gestor de Procuradoria
<i>Jus Postulandi</i>
Perito
Procurador
Procurador Gestor

Usuários internos do 1º grau
Administrador Negocial
Administrador Técnico
Assistente
Diretor de Secretaria
Estagiário
Magistrado
Oficial de Justiça
Oficial de Justiça Distribuidor
Servidor
Gestor

Usuários internos do 2º grau
Administrador Negocial
Administrador Técnico
Assessor
Chefe de Gabinete
Estagiário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Magistrado
Oficial de Justiça
Oficial de Justiça Distribuidor
Secretário
Servidor
Gestor

Usuários internos do TST
Administrador Negocial
Administrador Técnico
Assessor
Chefe de Gabinete
Estagiário
Magistrado
Oficial de Justiça
Oficial de Justiça Distribuidor
Secretário
Servidor
Gestor